

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**

**CONTRATO Nº 032/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ /PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.752/0001-80, com sede na Av. João Siqueira Paz, S/N - CENTRO, em Angical do Piauí - PI, CEP 64.410-000, neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, Sr. Bruno Ferreira Sobrinho Neto, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **ISMAEL LUCAS DE OLIVEIRA COSTA(REFRIGERA ANGICAL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **50.361.006/0001-62**, Sediada na Rua Marcelino Souses nº1130, Bairro AREIAS na Cidade de ANGICAL DO PIAUI /PI, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado split, janeleiro, bebedouros, freezer, refrigeradores e ventiladores para atender as necessidades do município de Angical do Piauí/PI, de acordo com a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, considerando o resultado do Processo Administrativo nº 032/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado split, janeleiro, bebedouros, freezer, refrigeradores e ventiladores para atender as necessidades do município de Angical do Piauí/PI.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

Prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado split, janeleiro, bebedouros, freezer, refrigeradores e ventiladores ora contratados foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão Eletrônico.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Pregão Eletrônico nº 012/2023, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA, no que esta não contrariar aqueles. Esses documentos constam do Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I– Emitir a ordem de fornecimento, assinada pela autoridade competente;
- II – Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III – Fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através da Administração.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

I– Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II– Fornecer os produtos nos locais e horários determinados, de acordo com a conveniência da Prefeitura Municipal de Angical do Piauí - PI;

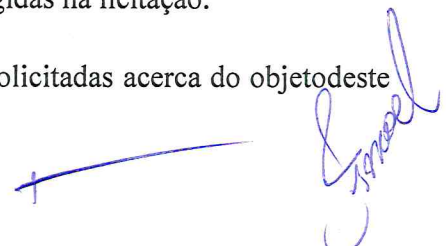
III– Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

IV– Assumir, por sua conta exclusiva todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

V– Utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VI– Manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII– Fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;



### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O contrato firmado em decorrência deste instrumento terá vigência de 12(doze) meses podendo ser prorrogado ou aditivado por interesse público e de acordo com a conveniência do Município nos termos da lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSO**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta dos recursos oriundos do:

Órgão...: 0201 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 020101 - Gabinete do Prefeito

Projeto atividade: 04.122.0002.2003- Manutenção do Gabinete do Prefeito

Fonte de recurso: 500

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Órgão...: 0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Unidade: 020201 - Secretaria Municipal de Gestão, Administração, Planejamento e Finanças

Projeto atividade: 04.122.0002.2006- Manutenção dos Serviços de Administração Geral

Fonte de recurso: 500

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 020501 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto atividade: 10.301.0005.2024- Manutenção das Ações da Atenção Básica

Fonte de recurso: 500

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Projeto atividade: 10.302.0005.2033- Manutenção do Centro de Atenção





Prefeitura Municipal de Angical do Piauí  
CNPJ 06554.752/0001-80  
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO  
Angical do Piauí  
CEP: 64-410-000  
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

Psicossocial-CAPS

Fonte de recurso: 621

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Projeto atividade: 10.302.0005.2034- Manutenção do SAMU

Fonte de recurso: 600

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 020502 - Unidade Mista de Saúde Jurandir Mendes

Projeto atividade: 10.302.0005.2036- Manutenção do Hospital Jurandir Mendes

Fonte de recurso:500

Fonte de recurso: 621

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA  
SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO

Unidade: 020601 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto atividade:08.244.0009.2039- Manutenção do FMAS

Fonte de recurso: 500

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Projeto atividade: 08.244.0009.2044- Serviços da Proteção Social Básica (

SCFV-PSB-

Fonte de recurso: 500

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Projeto atividade: Serviços da Proteção Social Especial de Média

Complexidade (PAEF-CREAS)

Fonte de recurso: 500

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí  
CNPJ 06554.752/0001-80  
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO  
Angical do Piauí  
CEP: 64-410-000  
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

#### SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO

Unidade: 020602 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão

Projeto atividade: 08.122.0002.2046- Manutenção da Secretaria e de suas Unidades

Fonte de recurso: 500

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO

Unidade: 020603 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Projeto atividade: 08.243.0009.2048- Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Fonte de recurso: 500

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Órgão...: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE

Unidade: 020701 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

Projeto atividade: 12.361.0004.2050- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Fundamental

Fonte de recurso: 500

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Projeto atividade: 12.365.0004.2055- Manutenção da Educação Infantil

Fonte de recurso: 500

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Projeto atividade: 12.366.0004.2056- Manutenção da EJA

Fonte de recurso: 500

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Órgão...: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE

1



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí  
CNPJ 06554.752/0001-80  
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO  
Angical do Piauí  
CEP: 64-410-000  
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

Unidade: 020702 – FUNDEB

Projeto atividade: 12.361.0004.2059- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Fundamental - 30% FUNDEB

Fonte de recurso: 540

Fonte de recurso:543

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

### **CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o seguinte valor: **R\$ 81.175,00** (oitenta e hum mil e cento e quinze reais), conforme os preços os constantes da Planilha de Orçamento proposta pela contratada, que é parte integrante deste Contrato.

### **CLÁUSULA NONA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

A recomposição dos valores do produto rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do produto ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura do objeto, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional.



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí  
CNPJ 06554.752/0001-80  
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO  
Angical do Piauí  
CEP: 64-410-000  
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sematrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente Contrato será fiscalizada através do Responsável Técnico indicado pela Prefeitura.

PARÁGRAFO ÚNICO - o servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão Eletrônico.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

4



### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS CASOS DE RESCISÃO**

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS**

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Regeneração/PI, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em 2 (duas) vias assinam as partes abaixo.

Angical do Piauí-PI, 12 De julho de 2023

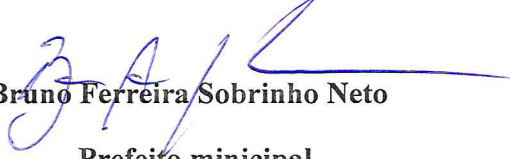







Prefeitura Municipal de Angical do Piauí  
CNPJ 06554.752/0001-80  
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO  
Angical do Piauí  
CEP: 64-410-000  
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

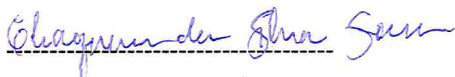
**P/CONTRATANTE**

  
**Bruno Ferreira Sobrinho Neto**  
Prefeito municipal

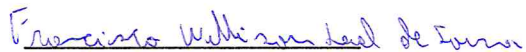
**P/CONTRATADO**

  
**ISMAEL LUCAS DE OLIVEIRA COSTA (REFRIGERA ANGICAL), CNPJ nº**  
**50.361.006/0001-62**

**TESTEMUNHAS**



CPF 026.973.853-39



CPF 073.797.673-05



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí  
CNPJ 06554.752/0001-80  
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO  
Angical do Piauí  
CEP: 64-410-000  
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/20233

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 032/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ nº 06.554.752/0001-80.

**CONTRATADO:** ISMAEL LUCAS DE OLIVEIRA COSTA (REFRIGERA ANGICAL), CNPJ nº 50.361.006/0001-62

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado split, janelheiro, bebedouros, freezer, refrigeradores e ventiladores para atender as necessidades do município de Angical do Piauí/PI.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e Lei 10.520.

**FONTE DE RECURSOS:**

Órgão...: 0201 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 020101 - Gabinete do Prefeito

Projeto atividade: 04.122.0002.2003- Manutenção do Gabinete do Prefeito

Fonte de recurso: 500

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Órgão...: 0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Unidade: 020201 - Secretaria Municipal de Gestão, Administração, Planejamento e Finanças

Projeto atividade: 04.122.0002.2006- Manutenção dos Serviços de Administração Geral

Fonte de recurso: 500

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 020501 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto atividade: 10.301.0005.2024- Manutenção das Ações da Atenção Básica

Fonte de recurso: 500



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí  
CNPJ 06554.752/0001-80  
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO  
Angical do Piauí  
CEP: 64-410-000  
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Projeto atividade: 10.302.0005.2033- Manutenção do Centro de Atenção

Psicossocial-CAPS

Fonte de recurso: 621

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Projeto atividade: 10.302.0005.2034- Manutenção do SAMU

Fonte de recurso: 600

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 020502 - Unidade Mista de Saúde Jurandir Mendes

Projeto atividade: 10.302.0005.2036- Manutenção do Hospital Jurandir Mendes

Fonte de recurso: 500

Fonte de recurso: 621

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO

Unidade: 020601 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto atividade: 08.244.0009.2039- Manutenção do FMAS

Fonte de recurso: 500

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Projeto atividade: 08.244.0009.2044- Serviços da Proteção Social Básica (

SCFV-PSB-

Fonte de recurso: 500

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Projeto atividade: Serviços da Proteção Social Especial de Média

Complexidade (PAEF-CREAS)

4





Prefeitura Municipal de Angical do Piauí  
CNPJ 06554.752/0001-80  
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO  
Angical do Piauí  
CEP: 64-410-000  
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

Fonte de recurso: 500

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO

Unidade: 020602 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão

Projeto atividade: 08.122.0002.2046- Manutenção da Secretaria e de suas Unidades

Fonte de recurso: 500

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO

Unidade: 020603 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Projeto atividade: 08.243.0009.2048- Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Fonte de recurso: 500

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Órgão...: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE

Unidade: 020701 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

Projeto atividade: 12.361.0004.2050- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Fundamental

Fonte de recurso: 500

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Projeto atividade: 12.365.0004.2055- Manutenção da Educação Infantil

Fonte de recurso: 500

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Projeto atividade: 12.366.0004.2056- Manutenção da EJA

Fonte de recurso: 500

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí  
CNPJ 06554.752/0001-80  
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO  
Angical do Piauí  
CEP: 64-410-000  
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

Órgão...: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE

Unidade: 020702 – FUNDEB

Projeto atividade: 12.361.0004.2059- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Fundamental - 30% FUNDEB

Fonte de recurso: 540

Fonte de recurso:543

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

**VALOR:** R\$ R\$ 81.175,00 (oitenta e um mil e cento e quinze reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 12/07/2023.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Publique-se,



**Bruno Ferreira Sobrinho Neto**

Prefeito Municipal de Angical do Piauí/PI





Prefeitura Municipal de Angical do Piauí  
CNPJ 06.554.752/0001-80  
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro  
Angical do Piauí  
CEP: 64.410-000  
Email – [pref.angicaldopi@gmail.com](mailto:pref.angicaldopi@gmail.com)

Órgão...: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE Unidade: 020701 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude  
020701 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude  
Projeto Atividade: 12.361.0004.2050 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental  
Fonte de Recurso: 500  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
VALORES: Lote - I - MATERIAL ELÉTRICO- R\$ 247.129,50 (duzentos e quarenta e sete mil e cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publique-se.

Bruno Ferreira Sobrinho Neto  
Prefeito Municipal de Angical do Piauí/PI

ID: 7692CF7E91DF4

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí  
CNPJ 06.554.752/0001-80  
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro  
Angical do Piauí  
CEP: 64.410-000  
Email – [pref.angicaldopi@gmail.com](mailto:pref.angicaldopi@gmail.com)

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ nº 06.554.752/0001-80.  
CONTRATADO: J. DE S. NUNES. CNPJ: 63.514.780/0001-08  
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material Hidráulico para atender as necessidades do Município de Angical do Piauí/PI  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520.  
FUNTE DE RECURSOS:  
Órgão...: 0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Unidade: 020201 - Secretaria Municipal de Gestão, Administração, Planejamento e Finanças  
Projeto Atividade: 04.122.0002.2006 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral  
Fonte de Recurso: 500  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Projeto Atividade: 04.122.0002.2009 - Manutenção da Junta do Serviço Militar  
Fonte de Recurso: 500  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Órgão...: 0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
Unidade: 020301 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural  
Projeto Atividade: 20.122.0002.2013 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural  
Fonte de Recurso: 500  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Projeto Atividade: 20.605.0017.2014 - Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros Públicos  
Fonte de Recurso: 500  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Órgão...: 0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Unidade: 020401 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico  
Projeto Atividade: 04.122.0002.2019 - Mant. da Sec. de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico  
Fonte de Recurso: 500  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 020501 - Fundo Municipal de Saúde  
Projeto Atividade: 10.301.0005.2024 - Manutenção das Ações da Atenção Básica  
Fonte de Recurso: 600  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Projeto Atividade: 10.302.0005.2033 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS  
Fonte de Recurso: 621  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Projeto Atividade: 10.302.0005.2034 - Manutenção do SAMU  
Fonte de Recurso: 600  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 020502 - Unidade Mista de Saúde Jurandir Mendes  
Projeto Atividade: 10.302.0005.2036 - Manutenção do Hospital Jurandir Mendes  
Fonte de Recurso: 500  
Elemento de Despesa: 621  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO  
Unidade: 020601 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Projeto Atividade: 08.244.0009.2039 - Manutenção do FMIAS  
Fonte de Recurso: 500  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO  
Unidade: 020602 - Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão  
Projeto Atividade: 08.122.0002.2046 - Manutenção da Secretaria e de suas Unidades  
Fonte de Recurso: 500  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Unidade: 020603 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Projeto Atividade: 08.244.0009.2048 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar  
Fonte de Recurso: 500  
Elemento de Despesa: 3.399)



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí  
CNPJ 06.554.752/0001-80  
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro  
Angical do Piauí  
CEP: 64.410-000  
Email – [pref.angicaldopi@gmail.com](mailto:pref.angicaldopi@gmail.com)

Órgão...: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE Unidade: 020701 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude  
020701 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude  
Projeto Atividade: 12.361.0004.2050 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental  
Fonte de Recurso: 500  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
VALORES: Lote - II - MATERIAL HIDRÁULICO - R\$ 323.454,50 (trezentos e vinte e três mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publique-se.

Bruno Ferreira Sobrinho Neto  
Prefeito Municipal de Angical do Piauí/PI

ID: 06493E8433DE4

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí  
CNPJ 06554.752/0001-80  
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO  
Angical do Piauí  
CEP: 64-410-000  
E-MAIL: [pref.angicaldopi@gmail.com](mailto:pref.angicaldopi@gmail.com)

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, CNPJ nº 06.554.752/0001-80.  
CONTRATADO: ISMAEL LUCAS DE OLIVEIRA COSTA (REFRIGERA ANGICAL), CNPJ nº 50.361.006/0001-62  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado split, janeleiro, bebedouros, freezer, refrigeradores e ventiladores para atender as necessidades do município de Angical do Piauí/PI.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520.  
FUNTE DE RECURSOS:  
Órgão...: 0201 - GABINETE DO PREFEITO  
Unidade: 020101 - Gabinete do Prefeito  
Projeto Atividade: 04.122.0002.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito  
Fonte de Recurso: 500  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Órgão...: 0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Unidade: 020201 - Secretaria Municipal de Gestão, Administração, Planejamento e Finanças  
Projeto Atividade: 04.122.0002.2006 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral  
Fonte de Recurso: 500  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 020501 - Fundo Municipal de Saúde  
Projeto Atividade: 10.301.0005.2024 - Manutenção das Ações da Atenção Básica  
Fonte de Recurso: 500  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Projeto Atividade: 10.302.0005.2033 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS  
Fonte de Recurso: 621  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Projeto Atividade: 10.302.0005.2034 - Manutenção do SAMU  
Fonte de Recurso: 600  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 020502 - Unidade Mista de Saúde Jurandir Mendes  
Projeto Atividade: 10.302.0005.2036 - Manutenção do Hospital Jurandir Mendes  
Fonte de Recurso: 500  
Elemento de Despesa: 621  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO  
Unidade: 020601 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Projeto Atividade: 08.244.0009.2039 - Manutenção do FMIAS  
Fonte de Recurso: 500  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Projeto Atividade: 08.244.0009.2044 - Serviços da Proteção Social Básica (SCHV-PSB)  
Fonte de Recurso: 500  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Projeto Atividade: Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade (PAEF-CREAS)  
Fonte de Recurso: 500

(Continua na página seguinte)





Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00
Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO
Unidade: 020602 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão
Projeto atividade: 08.122.0002.2046- Manutenção da Secretaria e de suas Unidades
Fonte de recurso: 500
Elemento de despesas: 3.3.90.39.00
Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO
Unidade: 020603 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Projeto atividade: 08.243.0009.2048- Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Fonte de recurso: 500
Elemento de despesas: 3.3.90.39.00
Órgão...: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE
Unidade: 020701 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
Projeto atividade: 12.361.0004.2050- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Fonte de recurso: 500
Elemento de despesas: 3.3.90.39.00
Projeto atividade: 12.366.0004.2055- Manutenção da Educação Infantil
Fonte de recurso: 500
Elemento de despesas: 3.3.90.39.00
Projeto atividade: 12.366.0004.2056- Manutenção da EJA
Fonte de recurso: 500
Elemento de despesas: 3.3.90.39.00
Órgão...: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE
Unidade: 020702 - FUNDEB
Projeto atividade: 12.361.0004.2059- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 30% FUNDEB
Fonte de recurso: 540
Fonte de recurso: 543
Elemento de despesas: 3.3.90.39.00
VALOR: R\$ 81.175,00 (oitenta e um mil e cento e quinze reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Publique-se.

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal de Angical do Piauí/PI

ID: E05A905B18094

PREF. MUN. DE SEBASTIAO BARROS
AV. PRIMEIRO DE JANEIRO, 509
01612055001-59 Exercicio: 2023

DECRETO Nº 10, DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.48

Além no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Table with columns for code, description, amount, and F.R. It lists various budget items under 'FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS' and 'SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS'.

02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PREF. MUN. DE SEBASTIAO BARROS
AV. PRIMEIRO DE JANEIRO, 509
01612055001-59 Exercicio: 2023

DECRETO Nº 10, DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.48

Table with columns for code, description, amount, and F.R. It lists various budget items under 'FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS' and 'SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS'.

PREF. MUN. DE SEBASTIAO BARROS
AV. PRIMEIRO DE JANEIRO, 509
01612055001-59 Exercicio: 2023

DECRETO Nº 10, DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.48

Table with columns for code, description, amount, and F.R. It lists various budget items under 'SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS', 'SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER', and 'SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL'.

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Continua na página seguinte)